



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

2º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 192-23IN-PMG
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056-23IN-PMG

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, no 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96 neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **EUNADSON DONATO DE BARROS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.546.982/0001-45, com endereço comercial à Rua Canadá, nº 151-A, Bairro Santa Luzia na cidade de Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, representada neste ato pelo Sr. Eunadson Donato de Barros, brasileiro, maior, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 33993, doravante designado **CONTRATADO**, em observância às disposições da legislação aplicável, resolve celebrar o 2º Termo aditivo, mediante as cláusulas e condições livremente convencionadas e aceitas a saber:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO- Considerando o cumprimento das exigências estabelecidas no último ano de mandato do Chefe do Executivo, destacando as principais diretrizes já estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/00, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), especialmente no que tange ao Artigo 42, e em especial os principais dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2023 emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, nos seguintes termos. O presente aditivo visa informar os valores a serem pagos à Contratada durante o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o cronograma de pagamentos previamente acordado no contrato original nº 056-23IN-PMG.

CLÁUSULA 2ª - DOS VALORES A SEREM PAGOS NO EXERCÍCIO DE 2025:

O valor total do contrato compreende **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**, sendo que devido a prorrogação de restos a pagar em partes para o exercício financeiro de 2025, ficará o valor correspondente da prorrogação dividido seguinte forma:

Exercício financeiro 2024: R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Exercício financeiro 2025: R\$163.000,00 (Cento e sessenta e três mil reais)

Referente à execução do objeto do contrato a “Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços profissionais advocatícios específicos na área de Direito Constitucional, Direito da Seguridade Social, Direito Educacional, Direito Administrativo, visando emissão de pareceres jurídicos para o setor de recursos humanos, licitações e contratações públicas, proposições de ações constitucionais, defesas em ações constitucionais, com atuação em 1º grau e 2º grau de jurisdição.”.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original que não foram expressamente modificadas por este aditivo.

As partes ratificam todas as demais disposições do contrato original que não foram modificadas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente aditivo, em duas vias de igual teor na presença de testemunhas.

Guanambi-BA, 27 de dezembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

EUNADSON DONATO DE BARROS –SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CONTRATADO